MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.235/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO "EXTENSÃO DO BAIRRO SÃO DIMAS" DE "BAIRRO DOS EXPEDICIONÁRIOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro dos Expedicionários" a extensão do Bairro São Dimas - loteamento este constituído das ruas de nºs 01 a 10, delimitado com a rua Padre Teófilo Reyn, do Bairro São Dimas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 21 DE SETEMBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal